

REGULAMENTO DE ESTÁGIOS

Disciplina as normas para estágios obrigatórios de estudantes da Famema e de outras Instituições, tendo por base a Lei nº. 11.788 de 25/09/08.

Capítulo I - Das Disposições Preliminares

Artigo 1º - Estágio, para efeito deste Regulamento, é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior e de educação profissional e tecnológica, na área de saúde, que integra o itinerário formativo do estudante, visando o desenvolvimento dos diversos recursos (cognitivos, psicomotores e afetivos) próprios da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho.

Artigo 2º - Entende-se por estágio obrigatório, aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma, diferentemente do estágio não-obrigatório que é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

Artigo 3º - É vedada a realização de estágio não-obrigatório no âmbito da Famema.

Parágrafo único - A Famema poderá celebrar convênios com outras instituições de ensino superior para realização de estágios não-obrigatórios de seus estudantes, desde que cumpridas todas as exigências previstas na Lei 11.788/08.

Artigo 4º - As atividades de extensão, de monitorias e de iniciação científica desenvolvidas por estudantes não serão equiparadas ao estágio.

Artigo 5º - São considerados estágios obrigatórios:

- I) as Unidades Educacionais Eletivas dos Cursos de Medicina e Enfermagem;
- II) o estágio supervisionado da 4ª série de Enfermagem;
- III) os estágios integrados da 5ª e 6ª série do Curso de Medicina.

Artigo 6º - As Unidades de Prática Profissional da 1ª a 4ª série do Curso de Medicina e da 1ª a 3ª série do Curso de Enfermagem são consideradas cenários de prática e não estágios, dado o caráter de metodologia ativa de aprendizado que as mesmas possuem.

Artigo 7º - É facultada a celebração de convênios de concessão de estágios com entes públicos e privados, nos quais se explicitem o processo educativo compreendido nas atividades programadas para seus estudantes, na forma do Anexo I do presente Regulamento.

Parágrafo único - A celebração de convênio de concessão de estágio não dispensa a celebração do respectivo Termo de Compromisso de Estágio.

Artigo 8º - As vagas para realização de estágio serão preenchidas preferencialmente por estudantes da Famema, observado o número máximo de estagiários para cada setor, na seguinte proporcionalidade:

- I) de 1 (um) a 5 (cinco) empregados: 1 (um) estagiário;
- II) de 6 (seis) a 10 (dez) empregados: até 2 (dois) estagiários;
- III) de 11 (onze) a 25 (vinte e cinco) empregados: até 5 (cinco) estagiários;
- IV) acima de 25 (vinte e cinco) empregados: até 20% (vinte por cento) de estagiários.

Parágrafo único - Quando o cálculo do percentual disposto no inciso IV do caput deste artigo resultar em fração poderá ser arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

Artigo 9º - Fica proibida a realização de estágios fora dos moldes previstos nesse Regulamento, ficando o responsável sujeito às penalidades previstas no Regimento Interno da Famema.

Capítulo II – Da Famema na condição de Concedente de Estágio

Artigo 10 - A Famema poderá oferecer estágios obrigatórios a:

- I) estudantes dos Cursos de Graduação em Medicina e Enfermagem da Famema, mediante autorização das Coordenações das Unidades Educacionais Eletivas dos Cursos de Medicina e Enfermagem;
- II) estudantes dos Cursos de Graduação em Medicina e Enfermagem de outras instituições de ensino, mediante autorização da Diretoria de Graduação;
- III) estudantes de outros Cursos de Graduação na área de saúde, mediante autorização da Diretoria de Graduação;
- IV) estudantes de educação profissional tecnológica na área da saúde, mediante autorização da Diretoria Clínica dos Hospitais.

Parágrafo único - A Famema poderá oferecer estágios obrigatórios a estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores no país de origem, autorizados ou reconhecidos, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

Artigo 11 – Os estágios obrigatórios poderão ser realizados nos serviços e disciplinas das Unidades que compõem o Complexo Famema.

Parágrafo único - Não serão oferecidas vagas nas salas de Emergência, Centros Cirúrgicos e UTIs para estudantes de educação profissional e tecnológica na área de saúde.

Do procedimento

Artigo 12 – As solicitações de estágio obrigatório a que se refere o artigo 10 deverão seguir os seguintes procedimentos:

§1º as solicitações referidas no inciso I do artigo 10 deverão:

- I) Junto ao orientador, discutir proposta de organização e viabilidade do estágio pretendido, inclusive fazendo contato prévio com o serviço ou disciplina em que se pretende realizar o estágio, visando planejamento provisório do plano de atividades a ser cumprido;
- II) Definida a proposta de estágio na forma a que se refere o inciso I, providenciar carta de solicitação de estágio (Anexo V), com a assinatura do orientador, que deverá ser encaminhada à Secretaria Geral para coleta da assinatura das Coordenações das Unidades Educacionais Eletivas dos Cursos de Medicina e Enfermagem;
- III) Reunida a documentação, deverá o estudante encaminhar a carta de solicitação ao responsável do setor ou disciplina pela realização do estágio para coleta de assinatura e definição do plano de atividades a ser cumprido;
- IV) Definido o plano junto ao setor ou disciplina, o mesmo deverá ser entregue na Secretaria Geral, com máximo de sete dias de antecedência em relação ao início do estágio, para análise e autorização pelas Coordenações das Unidades Educacionais Eletivas dos Cursos de Medicina e Enfermagem;
- V) Somente após autorização, o estágio poderá ser realizado.

§2º - As solicitações de estágios referidas nos incisos II e III, do artigo 10 deste Regulamento, deverão ser endereçadas à Diretoria de Graduação e protocoladas, com pelo menos 30 dias de antecedência ao início do estágio, no Setor de Protocolo – Expediente, conforme modelo do Anexo VI.

- I) Recebida a solicitação, a Diretoria de Graduação a encaminhará ao responsável pelo serviço ou chefe da disciplina para manifestação quanto à disponibilidade de vaga para o período solicitado.
- II) Havendo vaga, a Diretoria de Graduação se manifestará sobre a pertinência e possibilidade do pedido, dando ciência ao interessado para assinatura do referido Convênio (Anexo II).

§3º - As solicitações de estágios referidas no inciso IV, do artigo 10 deste Regulamento, deverão ser endereçadas à Diretoria Clínica dos Hospitais e protocoladas, com pelo menos 30 dias de antecedência ao início do estágio, no Setor de Protocolo – Expediente, conforme modelo do Anexo VII.

- I) Recebida a solicitação, a Diretoria Clínica a encaminhará ao responsável pelo serviço ou chefe da disciplina para manifestação quanto à disponibilidade de vaga para o período solicitado.
- II) Havendo vaga, a Diretoria Clínica se manifestará sobre a pertinência e possibilidade do pedido, dando ciência ao interessado para assinatura do referido Convênio (Anexo II).

Dos requisitos

Artigo 13 – Deverão ser observados os seguintes requisitos para realização dos estágios:

- I) O estudante estar devidamente matriculado e freqüentando curso de educação superior e de educação profissional e tecnológica na área de saúde, atestados pela instituição de ensino;
- II) Ser efetivada a celebração de convênio, se for o caso, e termo de compromisso, entre o estudante, a Famema e a instituição de ensino, exceto para estudantes da Famema;
- III) Indicação de supervisor “in loco” realizada pelo professor da instituição de ensino solicitante para estudantes de educação profissional e tecnológica.

Das obrigações

Artigo 14 - São obrigações da Famema enquanto CONCEDENTE:

- I) proporcionar ao estudante, em instalações adequadas, a oportunidade de realização de atividades de aprendizagem profissional, compatíveis com a área de formação, com o plano de atividades;
- II) indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso freqüentado pelo estudante, para orientar e supervisionar as atividades do estudante;
- III) respeitar a duração do estágio e as jornadas de atividades diárias previamente estabelecidas;
- IV) exigir da instituição de ensino a contratação, em favor do estudante, de seguro contra acidentes pessoais;
- V) entregar a Avaliação do Estudante no Estágio, devidamente preenchida pelo supervisor e vistada pelo estudante, ao término do estágio;
- VI) zelar pelo cumprimento da legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho em relação aos estagiários.
- VII) manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a regularidade do estágio.

Artigo 15 - São obrigações da Instituição de Ensino:

- I) providenciar seguro contra acidentes pessoais de seus estudantes;
- II) indicar professor responsável pelo acompanhamento e avaliação do estagiário;
- III) comunicar à parte concedente do estágio as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;
- IV) apresentar os instrumentos de avaliação dos estágios de seus estudantes, os quais deverão ser anexados ao Termo de Compromisso de Estágios.

Artigo 16 - São obrigações dos Estagiários:

- I) Cumprir o regime disciplinar da Instituição Concedente;
- II) Apresentar-se convenientemente trajado, com crachá e jaleco para desenvolvimento das atividades;
- III) Cumprir o estabelecido no Termo de Compromisso de Estágios;
- IV) Manter comportamento compatível, de acordo com o nível de aprendizado, respeitando as orientações do professor supervisor e normas técnicas e administrativas da Instituição Concedente;

- V) Cumprir as normas de segurança do trabalho a que estiver sujeito na Instituição Concedente;
- VI) Zelar pela utilização de equipamentos que lhe forem confiados;
- VII) Outras obrigações que lhe forem indicadas no desenvolvimento das atividades.

Artigo 17 - Cabe ao professor supervisor indicado pela Instituição Concedente a responsabilidade pelo cumprimento do disposto no Termo de Compromisso de Estágios, zelando, inclusive, pelo não extrapolamento das regras nele estabelecidas.

Artigo 18 - A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a Famema e o estudante, devendo constar do termo de compromisso e não deverá ultrapassar 30 horas semanais.

Parágrafo Único – o estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.

Artigo 19 – A duração do estágio será de, no máximo, seis meses, podendo ser prorrogado por mais uma vez.

§1º - para os Cursos de Medicina e Enfermagem o estágio terá duração máxima de oito semanas;

§2º – A prorrogação a que se refere o *caput* não poderá ultrapassar o prazo máximo de um ano, mediante solicitação prévia.

Capítulo III – Da Famema na condição de Instituição de Ensino

Artigo 20 – Os estudantes dos Cursos de Graduação em Medicina e Enfermagem poderão realizar estágios obrigatórios:

- I) nos serviços e disciplinas oferecidos pela Famema;
- II) nos serviços e disciplinas oferecidos por outras instituições de ensino, pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional.

§1º As solicitações de estágio referidas no inciso I deverão obedecer os procedimentos a que se refere o §1º, do artigo 12 deste Regulamento.

§2º As solicitações de estágio referidas no inciso II deverão observar os seguintes procedimentos:

- I) Contactar as Coordenações das Unidades Educacionais Eletivas dos Cursos de Medicina e Enfermagem que consultará a instituição de interesse para tratar da possibilidade de realização do estágio;
- II) caso a instituição tenha interesse em receber o estudante, as Coordenações das Unidades Educacionais Eletivas dos Cursos de Medicina e Enfermagem providenciarão a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, Anexo III do presente Regulamento;
- III) caso a instituição de interesse solicite a celebração de convênio:
 - a) se a instituição for de natureza pública, poderá ser utilizada tanto a sua minuta, como a minuta a que se refere o Anexo I do presente Regulamento;
 - b) se a instituição for de natureza privada, deverá ser utilizada somente a minuta a que se refere o Anexo I deste Regulamento.

Das obrigações

Artigo 21 - São obrigações da Famema, com relação aos estágios de seus estudantes:

- I) Avaliar as instalações da parte concedente e sua adequação à formação profissional do estudante;
- II) Indicar um professor para atuar como orientador e responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estudante;
- III) Exigir do estudante ao término do estágio as listas de presença, devidamente vistas e os seguintes formatos de avaliação: Formato 3 (Avaliação do Estudante no Estágio) preenchido pelo supervisor do estágio e Formato 5 (Avaliação do Estágio) preenchido pelo estudante;
- IV) Contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do estudante, com vigência para todo o período do estágio, no caso de estágio obrigatório;
- V) Fornecer declaração de que o estudante está matriculado e freqüentando regularmente o curso de graduação;
- VI) Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, especialmente do plano de atividades acordado, encaminhando o estudante para outro local, no caso de desrespeito às suas cláusulas e condições;
- VII) Exigir do estudante o cumprimento do regime disciplinar previsto no regimento interno da Instituição Concedente.

Do Plano de Atividades

Artigo 22 - O estágio será realizado de acordo com o plano de atividades, elaborado pela Famema, estudante e parte concedente. O plano de atividades deve ser compatível com o Projeto Pedagógico do Curso e Calendário Escolar e fará parte integrante do Termo de Compromisso de Estágio.

Artigo 23 - A jornada de atividade de estágio será de, no máximo, quarenta horas semanais, não podendo exceder oito semanas.

Da Avaliação

Artigo 24 - Nos estágios serão avaliados:

- I – o plano de atividades do estágio, tanto pelo estudante como pelo professor supervisor;
- II - o desempenho do estudante pelo professor supervisor.

Parágrafo Único – As avaliações devem ser devidamente registradas em documento institucional, de acordo com o inciso III do artigo 21 do presente Regulamento.

Capítulo VI – Das Disposições Finais

Artigo 25 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral, Diretoria de Graduação e Diretoria Clínica dos Hospitais, juntamente com os responsáveis pelo serviço ou chefes de disciplinas envolvidos.

Artigo 26 - O presente Regulamento entrará em vigor após sua aprovação pela Congregação da Famema, revogando-se as disposições em contrário.

Aprovado em reunião da Congregação da Famema em 23/07/2010.

ANEXO I

**MINUTA CONVÊNIO DE ESTÁGIO
(Famema enquanto INSTITUIÇÃO DE ENSINO)**

A **FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA - Famema**, Instituição de Ensino, autarquia estadual de regime especial, CNPJ sob no. 66.495.110/0001-80, localizada na Avenida Monte Carmelo, 800, na cidade de Marília (SP), por seu Diretor Geral, Prof. Dr. José Augusto Alves Ottaiano adiante denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO e a _____, doravante denominada CONCEDENTE, representada pelo Dr. _____, _____, com sede na _____, _____, em _____, resolvem firmar o presente Convênio, nos termos das Leis Constituição Federal, em seu artigo 200, incisos III e V e artigo 207, a Lei nº 9.394, de 20.12.96, a Lei 10.172, de 09.01.2001, Lei 8.080, de 19 de Setembro de 1990, a Lei 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, a Lei Complementar Estadual nº 791, de 9 de março de 1995, Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

O presente convênio tem por objeto estabelecer campo de estágio para os estudantes matriculados nos cursos de Medicina e Enfermagem da Faculdade de Medicina de Marília junto às Unidades da CONCEDENTE.

§1º. – O estágio curricular a que se refere o caput tem caráter obrigatório ou não obrigatório, nos termos da legislação em vigor e será estabelecido através de Termos de Compromisso de Estágio - TCE, que integrarão o presente, na forma do anexo I.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO VÍNCULO**

O estágio a que se refere o presente convênio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

§1º. A duração do estágio será prevista em cada Termo de Compromisso de Estágio, observados os limites legais.

§2º. O estagiário se obrigará, mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, bem assim, as normas pertinentes aos serviços onde se realizem o estágio, especialmente as que resguardem a manutenção de sigilo e a veiculação de informações a que tiver acesso em decorrência do estágio.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE**

São obrigações da CONCEDENTE:

- I. celebrar Termo de Compromisso de Estágio com a Famema e o aluno, zelando por seu cumprimento;
- II. ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao aluno atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, observando o estabelecido na legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho;
- III. indicar servidor do quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso de estágio, para supervisionar até dez estagiários simultaneamente;
- IV. entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho, por ocasião do desligamento do estagiário;
- V. manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- VI. enviar à Instituição de Ensino, com periodicidade definida no Termo de Compromisso de Estágio, relatório de atividades, com vistas obrigatória ao estagiário e de seu supervisor.

**CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

São obrigações da Famema, enquanto Instituição de Ensino:

- I. celebrar Termo de Compromisso de Estágio com o aluno e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio ao Projeto Pedagógico do Curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- II. avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do aluno;



SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR

FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

III. contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio;

IV. indicar professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

V. exigir do aluno a apresentação periódica, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio, de relatório das atividades, do qual deverá constar visto do orientador da Instituição de Ensino e supervisor da parte concedente, observado o prazo máximo de seis meses, estabelecido em lei.

VI. zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio, reorientando o estagiário para outro local, em caso de descumprimento de suas normas;

VII. comunicar à parte concedente de estágio, no início do período de estágio, as datas de realização de avaliações.

VIII. comunicar à parte concedente de estágio, o desligamento do aluno junto à Instituição de Ensino, durante a vigência do estágio.

CLAÚSULA QUINTA DA VIGÊNCIA

O presente terá vigência de 5 anos a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais períodos, mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA DA ALTERAÇÃO

O presente convênio poderá ser alterado, de comum acordo, mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente convênio poderá ser rescindido, durante o prazo de vigência, por mútuo consentimento, ou por denúncia de qualquer das convenientes, manifestada com antecedência mínima de 30 dias, ficando suspenso o efeito da rescisão ou denúncia até a conclusão dos estágios em andamento.

CLÁUSULA NONA DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marília (SP) para dirimir qualquer divergência relativa à execução ou interpretação do presente Convênio que não puder ser objeto de solução amigável.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Marília, ____ de _____ de _____.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

INSTITUIÇÃO CONCEDENTE

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Nome:

Nome:

Cargo:

Cargo:



SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR

FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

ANEXO I da MINUTA CONVÊNIO DE ESTÁGIO (FAMEMA enquanto INSTITUIÇÃO DE ENSINO)

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Termo de Compromisso de Estágio, obrigatório, não remunerado, sem vínculo empregatício, nos termos da Lei Federal 11.788 de 25 de setembro de 2008 e do Convênio para a Realização de Estágio, que faz o qualificado perante a Instituição Concedente:

Instituição Concedente:

Endereço:

CNPJ/MF:

Tel.:

Instituição de Ensino: Faculdade de Medicina de Marília

Nome do Aluno:

RG:

CPF.:

Endereço:

Bairro:

CEP.:

Cidade:

Estado:

Telefone: res.:

cel.:

1. O presente Termo de Compromisso de Estágio está diretamente vinculado ao Convênio para Realização de Estágio celebrado entre a Famema e a _____.

2. O Estágio terá duração de _____ semanas, a começar em ____/____/____, terminando em ____/____/____, e poderá ser, eventualmente, prorrogado ou modificado por documento complementar ou poderá ser interrompido, suspenso ou cancelado por iniciativa de uma das partes, por aviso escrito apresentado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

3. A _____ designa como Coordenador da área do Estágio nesta Unidade o (a) Sr.(a) _____, competindo-lhe elaborar e/ou supervisionar o cronograma de acordo com a programação geral da Unidade e as normas da Instituição de Ensino.

4. Fica estipulado em comum acordo entre as partes, o seguinte horário do estágio: _____.

5. Caberá ao Estagiário:

5.1. cumprir a programação estabelecida;

5.2. observar as normas e regulamentos internos da Unidade;

5.3. informar de imediato e por escrito à Unidade, qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula junto a Instituição de Ensino;

5.4. apresentar relatório, quando do término do estágio, das atividades exercidas no decorrer do estágio.

6. Constituem motivos para a cessação automática da vigência deste Termo de Compromisso:

6.1. A conclusão ou abandono do curso e o trancamento de matrícula;

6.2. O não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso;

6.3. O não cumprimento, pelo Estagiário, das normas e dos regulamentos internos desta Unidade.

7. E por estar de inteiro e comum acordo com as condições deste Termo de Compromisso, os interessados assinam-no em 3 (três) vias de igual teor, cabendo a primeira ao _____, a segunda ao Estagiário, e a terceira a Instituição de Ensino.

Marília, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Estagiário(a)

Faculdade de Medicina de Marília
(Assinatura / Carimbo)

Instituição Cedente
(Assinatura / Carimbo)

ANEXO II

**MINUTA CONVÊNIO DE ESTÁGIO
(Famema enquanto UNIDADE CONCEDENTE)**

A _____, Instituição de Ensino, _____, CNPJ sob no. _____, localizada na _____, n° ____, na cidade de _____ (____), por seu Diretor _____, Prof. Dr. _____, adiante denominada Instituição de Ensino, e a **FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA - Famema**, Parte Concedente, autarquia estadual de regime especial, CNPJ sob no. 66.495.110/0001-80, localizada na Avenida Monte Carmelo, 800, na cidade de Marília (SP), por seu Diretor Geral, Prof. Dr. José Augusto Alves Ottaiano adiante denominada CONVENIENTE, resolvem firmar o presente Convênio, nos termos das Leis Constituição Federal, em seu artigo 200, incisos III e V e artigo 207, a Lei n° 9.394, de 20.12.96, a Lei 10.172, de 09.01.2001, Lei 8.080, de 19 de Setembro de 1990, a Lei 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, a Lei Complementar Estadual n° 791, de 9 de março de 1995, Lei n° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

A FAMEMA promoverá a realização de estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, visando à preparação para o trabalho produtivo de estudantes regularmente matriculados na _____ do curso de _____.

§1º. – o estágio curricular tem caráter obrigatório, nos termos da legislação em vigor e será estabelecido em Termos de Compromisso de Estágio - TCE, que integrarão o presente, na forma do ANEXO I.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO VÍNCULO**

O estágio a que se refere o presente convênio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

§1º. A duração do estágio será prevista em cada Termo de Compromisso de Estágio, observados os limites legais.

§2º. O estagiário se obrigará, mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, bem assim, as normas pertinentes aos serviços onde se realizem o estágio, especialmente as que resguardem a manutenção de sigilo e a veiculação de informações a que tiver acesso em decorrência do estágio.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DA FAMEMA**

São obrigações da Famema, enquanto parte concedente do estágio:

- I. celebrar Termo de Compromisso de Estágio com a Instituição de Ensino e o aluno, zelando por seu cumprimento;
- II. ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao aluno atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, observando o estabelecido na legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho;
- III. indicar servidor do quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso de estágio, para supervisionar até dez estagiários simultaneamente;
- IV. entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho, por ocasião do desligamento do estagiário;
- V. manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- VI. enviar à Instituição de Ensino, com periodicidade definida no Termo de Compromisso de Estágio, relatório de atividades, com vistas obrigatória ao estagiário e de seu supervisor.

**CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

São obrigações da _____, enquanto Instituição de Ensino:

- I. celebrar Termo de Compromisso de Estágio com o aluno e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio ao Projeto Pedagógico do Curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- II. avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do aluno;
- III. indicar professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

- IV. exigir do aluno a apresentação periódica, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio, de relatório das atividades, do qual deverá constar visto do orientador da Instituição de Ensino e supervisor da parte concedente, observado o prazo máximo de seis meses, estabelecido em lei;
- V. zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio, reorientando o estagiário para outro local, em caso de descumprimento de suas normas;
- VI. comunicar à parte concedente de estágio, no início do período de estágio, as datas de realização de avaliações;
- VII. contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio;
- VIII. comunicar à parte concedente de estágio, o desligamento do aluno junto à Instituição de Ensino, durante a vigência do estágio.

**CLAÚSULA QUINTA
DA VIGÊNCIA**

O presente terá vigência de cinco anos a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante celebração de termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA
DA ALTERAÇÃO**

O presente convênio poderá ser alterado, de comum acordo, mediante a celebração de termo aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DA DENÚNCIA E RESCISÃO**

O presente convênio poderá ser rescindido, durante o prazo de vigência, por mútuo consentimento, ou por denúncia de qualquer das convenientes, manifestada com antecedência mínima de 30 dias, ficando suspenso o efeito da rescisão ou denúncia até a conclusão dos estágios em andamento.

**CLÁUSULA NONA
DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Marília (SP) para dirimir qualquer divergência relativa à execução ou interpretação do presente Convênio que não puder ser objeto de solução amigável.

E, por estarem assim justo e acordados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Marília, ____ de _____ de ____.

Faculdade de Medicina de Marília
Prof. Dr. José Augusto Alves Ottaiano
Diretor Geral

Instituição
Representante legal
Cargo

Testemunhas:

1) _____
Nome:
Cargo:
Instituição

2) _____
Nome:
Cargo:
Instituição:



SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR

FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

ANEXO I DA MINUTA CONVÊNIO DE ESTÁGIO (Famema enquanto UNIDADE CONCEDENTE)

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Termo de Compromisso de Estágio, obrigatório, não remunerado, sem vínculo empregatício, nos termos da Lei Federal 11.788 de 25 de setembro de 2008 e do Convênio para a Realização de Estágio, que faz o qualificado perante a Instituição Concedente:

Instituição Concedente: Faculdade de Medicina de Marília
Endereço: Avenida Monte Carmelo, 800, Marília (SP)
CNPJ/MF: 66.495.110/0001-80
Tel.:

Instituição de Ensino:

Nome do Aluno:

RG:

CPF.:

Endereço:

Bairro:

CEP.:

Cidade:

Estado:

Telefone: res.:

cel.:

1. O presente Termo de Compromisso de Estágio está diretamente vinculado ao Convênio para Realização de Estágio celebrado entre a Instituição de Ensino e a

2. O Estágio terá duração de _____ dias / meses, a começar em ____/____/____, terminando em ____/____/____, e poderá ser, eventualmente, prorrogado ou modificado por documento complementar ou poderá ser interrompido, suspenso ou cancelado por iniciativa de uma das partes, por aviso escrito apresentado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

3. A designa como Coordenador da área do Estágio nesta Unidade o (a) Sr.(a) _____, competindo-lhe elaborar e/ou supervisionar o cronograma de acordo com a programação geral da Unidade e as normas da Instituição de Ensino.

4. Fica estipulado em comum acordo entre as partes, o seguinte horário do estágio: _____.

5. Caberá ao Estagiário:

5.1. cumprir a programação estabelecida;

5.2. observar as normas e regulamentos internos da Unidade;

5.3. informar de imediato e por escrito à Unidade, qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula junto a Instituição de Ensino;

5.4. apresentar relatório, quando do término do estágio, das atividades exercidas no decorrer do estágio.

6. Constituem motivos para a cessação automática da vigência deste Termo de Compromisso:

6.1. A conclusão ou abandono do curso e o trancamento de matrícula;

6.2. O não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso;

6.3. O não cumprimento, pelo Estagiário, das normas e dos regulamentos internos desta Unidade.

7. E por estar de inteiro e comum acordo com as condições deste Termo de Compromisso, os interessados assinam-no em 3 (três) vias de igual teor, cabendo a primeira ao Concedente, a segunda ao Estagiário, e a terceira a Instituição de Ensino.

Marília, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Estagiário (a)

Instituição de Ensino
(Assinatura / Carimbo)

Faculdade de Medicina de Marília
Concedente
(Assinatura / Carimbo)

ANEXO III

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO ou NÃO OBRIGATÓRIO
(Famema enquanto INSTITUIÇÃO DE ENSINO)**

A **FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA - FAMEMA**, autarquia estadual de regime especial, CNPJ nº 66.495.110/0001-80, estabelecida à Av. Monte Carmelo nº 800, na Cidade de Marília, Estado de São Paulo, adiante designada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, representada por seu Diretor Geral, Prof. Dr. José Augusto Alves Ottaiano, o(a) **ESTAGIÁRIO(a)** _____, residente à Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, no Estado de _____, portador(a) da cédula de identidade RG. nº _____, CPF nº _____, estudante do Curso de _____ e a _____, com endereço na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, adiante designada **UNIDADE CONCEDENTE**, representada por seu _____, _____, celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO**, nos termos da **Lei nº 11.788/2008** e pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do objeto

O presente termo tem por objeto a realização de estágio curricular obrigatório ou não-obrigatório (para estudantes da Famema), regularmente matriculado no Curso de Graduação em _____ da Faculdade de Medicina de Marília.

Cláusula Segunda – Do plano de atividades

O estágio será realizado de acordo com o plano de atividades, elaborado pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO, ESTAGIÁRIO** e **UNIDADE CONCEDENTE**, compatível com o Projeto Pedagógico do Curso e Calendário Escolar, sendo considerado parte integrante deste Termo para todos os efeitos.

Cláusula Terceira – Da supervisão (indicação Unidade Concedente) e da Orientação (indicação IE)

A **UNIDADE CONCEDENTE** designa o(a) Enf/Dr(a). _____, COREN/CRM nº ----- para supervisionar as atividades do **ESTAGIÁRIO** a ser realizado na (o) _____ e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** designa o(a) Enf/Dr(a). _____, COREN/CRM nº ----- para atuar como orientador do **ESTAGIÁRIO**.

Cláusula Quarta – Da duração

O estágio terá a duração de _____ semanas, iniciando-se em _____ e finalizando-se em _____.

Cláusula Quinta – Da jornada

A jornada de atividades práticas de estágio será de, no máximo _____ horas semanais. Os dias de realização de estágio serão de _____ à _____, das _____ horas às _____ horas. (observar artigo 18 do Regulamento Estágio)

Cláusula Sexta – Do vínculo

A realização do estágio não caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza entre o **ESTAGIÁRIO** e a **UNIDADE CONCEDENTE**.

Cláusula Sétima – Do seguro

Na vigência do presente, o **ESTAGIÁRIO** estará coberto contra acidentes pessoais por meio da Apólice nº _____ da _____, de responsabilidade da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

Cláusula Oitava – Das obrigações da INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

São obrigações da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**:

- I. Avaliar as instalações da parte concedente e sua adequação à formação profissional do estudante;
- II. Indicar um professor para atuar como orientador e responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estudante;
- III. Exigir do estudante ao término do estágio as listas de presença, devidamente vistas e os seguintes formatos de avaliação: Formato 3 (Avaliação do Estudante no Estágio) preenchido pelo supervisor do estágio e Formato 5 (Avaliação do Estágio) preenchido pelo estudante;
- IV. Contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do estudante, com vigência para todo o período do estágio, no caso de estágio obrigatório;
- V. Fornecer declaração de que o estudante está matriculado e frequentando regularmente o curso de graduação;
- VI. Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, especialmente do plano de atividades acordado, encaminhando o estudante para outro local, no caso de desrespeito às suas cláusulas e condições;
- VII. Exigir do estudante o cumprimento do regime disciplinar previsto no regimento interno da Instituição Concedente.

Cláusula Nona – Das obrigações da UNIDADE CONCEDENTE

São obrigações da **UNIDADE CONCEDENTE**:

- I. Proporcionar ao estudante, em instalações adequadas, a oportunidade de realização de atividades de aprendizagem profissional, compatíveis com a área de formação, com o plano de atividades;
- II. Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso freqüentado pelo estudante, para e supervisionar as atividades do estudante;
- III. Respeitar a duração do estágio e as jornadas de atividades diárias previamente estabelecidas;
- IV. Exigir da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** a contratação, em favor do estudante, de seguro contra acidentes pessoais;
- V. Entregar a Avaliação do Estudante no Estágio, devidamente preenchida pelo supervisor e vistada pelo estudante, ao término do estágio;
- VI. Zelar pelo cumprimento da legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho em relação aos estagiários.
- VII. Manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a regularidade do estágio.

Cláusula Décima – Das obrigações do ESTAGIÁRIO

O ESTAGIÁRIO deverá:

- I. colher as assinaturas do professor orientador indicado pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO e do supervisor da UNIDADE CONCEDENTE, neste termo e no plano de atividades. realizar as atividades do estágio de acordo com o plano de atividades acordado, respeitando as orientações do supervisor designado pela UNIDADE CONCEDENTE e do professor orientador indicado pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO.
- II. respeitar durante o estágio as normas técnicas, administrativas, de segurança do trabalho e regulamentos aplicáveis aos profissionais da UNIDADE CONCEDENTE.
- III. guardar sigilo sobre as informações confidenciais da UNIDADE CONCEDENTE, as quais tiver acesso durante o estágio.
- IV. entregar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO ao término do estágio as listas de presença, devidamente rubricadas pelo supervisor designado pela UNIDADE CONCEDENTE e os seguintes formatos de avaliação: Formato 3 (Avaliação do Estudante no Estágio) preenchido pelo supervisor do estágio e Formato 5 (Avaliação do Estágio) preenchido pelo estudante.

Cláusula Décima Primeira – Da vigência

O presente Termo terá vigência da data de sua assinatura até _____. (data final do estágio)

Cláusula Décima Segunda – Da rescisão

É facultado às partes interromper o estágio e rescindir o presente termo, mediante comunicação prévia por escrito e antecedência mínima de 10 dias úteis, apresentando as devidas justificativas.

Cláusula Décima Terceira – Da extinção

Constituem motivos para a extinção do estágio o abandono do curso e o trancamento de matrícula, informados pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, bem como o não cumprimento das cláusulas deste termo.

Cláusula Décima Quarta – Da prorrogação

Poderá haver prorrogação de estágio, desde que com solicitação prévia ao término do primeiro período, observado o limite previsto no artigo 19 do Regulamento de Estágios da Famema. (cláusula utilizada apenas quando Famema for Unidade Concedente para estudantes externos à Instituição)

Cláusula Décima Quarta – Do foro

Fica eleito o foro da Comarca de Marília, para dirimir as dúvidas que se originarem do presente termo e que não possam ser solucionadas amigavelmente.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo, em três vias de igual teor e forma e para os mesmos efeitos.

Marília, ____ de ____ de _____.

Prof. Dr. José Augusto Alves Ottaiano
Diretor Geral da Faculdade de Medicina de Marília
INSTITUIÇÃO DE ENSINO

UNIDADE CONCEDENTE

ESTAGIÁRIO

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
RG:
CPF:

2) _____
Nome:
RG:
CPF:

ANEXO IV

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO
(Famema enquanto UNIDADE CONCEDENTE)**

A **FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA - FAMEMA**, autarquia estadual de regime especial, CNPJ nº 66.495.110/0001-80, estabelecida à Av. Monte Carmelo nº 800, na Cidade de Marília, Estado de São Paulo, adiante designada **UNIDADE CONCEDENTE**, representada por seu Diretor Geral, Prof. Dr. José Augusto Alves Ottaiano, o(a) **ESTAGIÁRIO(a)** _____, residente à Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, no Estado de _____, portador(a) da cédula de identidade RG. nº _____, CPF nº _____, estudante do Curso de _____ na _____, com endereço na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, adiante designada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, representada por seu _____, _____, celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO, nos termos da **Lei nº 11.788/2008** e pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do objeto

O presente termo tem por objeto a realização de estágio curricular obrigatório do estudante acima qualificado, regularmente matriculado no Curso de _____ da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

Cláusula Segunda – Do plano de atividades

O estágio será realizado de acordo com o plano de atividades, elaborado pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO, ESTAGIÁRIO e UNIDADE CONCEDENTE**, compatível com o Projeto Pedagógico do Curso e Calendário Escolar, sendo considerado parte integrante deste Termo para todos os efeitos.

Cláusula Terceira – Da supervisão (indicação Unidade Concedente) e da Orientação (indicação IE)

A **UNIDADE CONCEDENTE** designa o(a) Enf/Dr(a). _____, COREN/CRM nº ----- para supervisionar as atividades do **ESTAGIÁRIO** a ser realizado na (o) _____ e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** designa o(a) Enf/Dr(a). _____, COREN/CRM nº ----- para atuar como orientador do **ESTAGIÁRIO**.

Cláusula Quarta – Da duração

O estágio terá a duração de _____ semanas, iniciando-se em _____ e finalizando-se em _____.

Cláusula Quinta – Da jornada

A jornada de atividades práticas de estágio será de, no máximo _____ horas semanais. Os dias de realização de estágio serão de _____ à _____, das _____ horas às _____ horas. (observar artigo 18 do Regulamento Estágio)

Cláusula Sexta – Do vínculo

A realização do estágio não caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza entre o **ESTAGIÁRIO** e a **UNIDADE CONCEDENTE**.

Cláusula Sétima – Do seguro

Na vigência do presente, o **ESTAGIÁRIO** estará coberto contra acidentes pessoais por meio da Apólice nº _____ da _____, de responsabilidade da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

Cláusula Oitava – Das obrigações da INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

São obrigações da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**:

- I. Avaliar as instalações da parte concedente e sua adequação à formação profissional do estudante;
- II. Indicar um professor para atuar como orientador e responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estudante;
- III. Exigir do estudante ao término do estágio as listas de presença, devidamente vistas e os seguintes formatos de avaliação: Formato 3 (Avaliação do Estudante no Estágio) preenchido pelo supervisor do estágio e Formato 5 (Avaliação do Estágio) preenchido pelo estudante;
- IV. Contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do estudante, com vigência para todo o período do estágio, no caso de estágio obrigatório;
- V. Fornecer declaração de que o estudante está matriculado e freqüentando regularmente o curso de graduação;
- VI. Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, especialmente do plano de atividades acordado, encaminhando o estudante para outro local, no caso de desrespeito às suas cláusulas e condições;
- VII. Exigir do estudante o cumprimento do regime disciplinar previsto no regimento interno da Instituição Concedente.

Cláusula Nona – Das obrigações da UNIDADE CONCEDENTE

São Obrigações da **UNIDADE CONCEDENTE**:

- I. Proporcionar ao estudante, em instalações adequadas, a oportunidade de realização de atividades de aprendizagem profissional, compatíveis com a área de formação, com o plano de atividades;
- II. Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso freqüentado pelo estudante, para e supervisionar as atividades do estudante;
- III. Respeitar a duração do estágio e as jornadas de atividades diárias previamente estabelecidas;
- IV. Exigir da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** a contratação, em favor do estudante, de seguro contra acidentes pessoais;
- V. Entregar a Avaliação do Estudante no Estágio, devidamente preenchida pelo supervisor e vistada pelo estudante, ao término do estágio;
- VI. Zelar pelo cumprimento da legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho em relação aos estagiários.
- VII. Manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a regularidade do estágio.

Cláusula Décima – Das obrigações do ESTAGIÁRIO

O ESTAGIÁRIO deverá:

- I. Colher as assinaturas do professor orientador indicado pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e do supervisor da **UNIDADE CONCEDENTE**, neste termo e no plano de atividades.
- II. Realizar as atividades do estágio de acordo com o plano de atividades acordado, respeitando as orientações do supervisor designado pela **UNIDADE CONCEDENTE** e do professor orientador indicado pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.
- III. Respeitar durante o estágio as normas técnicas, administrativas, de segurança do trabalho e regulamentos aplicáveis aos profissionais da **UNIDADE CONCEDENTE**.
- IV. Guardar sigilo sobre as informações confidenciais da **UNIDADE CONCEDENTE**, as quais tiver acesso durante o estágio.
- V. Entregar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** ao término do estágio as listas de presença, devidamente rubricadas pelo supervisor designado pela **UNIDADE CONCEDENTE** e os seguintes formatos de avaliação: Formato 3 (Avaliação do Estudante no Estágio) preenchido pelo supervisor do estágio e Formato 5 (Avaliação do Estágio) preenchido pelo estudante.

Cláusula Décima Primeira – Da vigência

O presente Termo terá vigência da data de sua assinatura até _____. (data final do estágio)

Cláusula Décima Segunda – Da rescisão

É facultado às partes interromper o estágio e rescindir o presente termo, mediante comunicação prévia por escrito e antecedência mínima de 10 dias úteis, apresentando as devidas justificativas.

Cláusula Décima Terceira – Da extinção

Constituem motivos para a extinção do estágio o abandono do curso e o trancamento de matrícula, informados pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, bem como o não cumprimento das cláusulas deste termo.

Cláusula Décima Quarta – Da prorrogação

Poderá haver prorrogação de estágio, desde que com solicitação prévia ao término do primeiro período de estágio, observado o limite previsto no artigo 19 do Regulamento de Estágios da Famema.

Cláusula Décima Quarta – Do foro

Fica eleito o foro da Comarca de Marília, para dirimir as dúvidas que se originarem do presente termo e que não possam ser solucionadas amigavelmente.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo, em três vias de igual teor e forma e para os mesmos efeitos.

Marília, ____ de ____ de _____.

Prof. Dr. José Augusto Alves Ottaiano
Diretor Geral Faculdade de Medicina de Marília
INSTITUIÇÃO DE ENSINO

UNIDADE CONCEDENTE

ESTAGIÁRIO

TESTEMUNHAS:

- | | |
|----------|----------|
| 1) _____ | 2) _____ |
| Nome: | Nome: |
| RG: | RG: |
| CPF: | CPF: |



SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR

FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

ANEXO V

Carta de Solicitação de Estágio (Para estudantes dos Cursos de Medicina e Enfermagem da Famema)

Marília, ____ de _____ de 201__.

Prezado(a) Senhor(a),

Durante o curso de graduação, a Faculdade de Medicina de Marília tem em seu programa períodos eletivos (estágios obrigatórios) que são destinados ao desenvolvimento de atividades acadêmicas de interesse pessoal dos estudantes e compatíveis com a sua formação.

Servimo-nos da presente para apresentar a V. S^a. o(a) acadêmico(a) _____, cursando a ____^a série do curso de _____, o(a) qual está interessado(a) em desenvolver uma Unidade Educacional Eletiva de _____ horas no período de ____/____/____ a ____/____/____ na área de _____.

Mediante aceitação de V. S^a., solicitamos a gentileza de enviar-nos o programa das atividades a serem desenvolvidas.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Coordenador da Unidade Educacional Eletiva – FAMEMA

Ilmo(a). Sr(a).: _____

Instituição: _____

De acordo

Carimbo e Assinatura do (a) Orientador (a)

Data: ____/____/201__

De acordo

Identificação e/ou carimbo e Assinatura do (a) profissional Responsável pelo Estágio

Data: ____/____/201__

ANEXO VI

Timbre da Instituição de Ensino

Carta de Solicitação de Estágio
(Para estudantes de Cursos de Educação Superior de outras Instituições de Ensino)

Marília, ____ de _____ de 201__.

Prezado(a) Senhor(a),

Eu, _____,
cursando a ____^a série do curso de _____ na Faculdade _____,
solicito estágio curricular obrigatório de _____ horas no período de ____/____/____ a ____/____/____ (____)
semana(s) na área de _____.

Mediante aceitação de V. S^a., comprometo-me a encaminhar o termo de compromisso de estágio.

Sendo só para o momento, agradeço.

Atenciosamente.

Estudante

Identificação e/ou carimbo e Assinatura do (a)
profissional Responsável pelo Estágio da Instituição de
Ensino

Ilmo(a). Sr(a).:

D.D. Diretor de Graduação
Faculdade de Medicina de Marília

De acordo

Chefe da Disciplina
Faculdade de Medicina de Marília

Data: ____/____/201__

De acordo

Diretor de Graduação

Data: ____/____/201__

ANEXO VII

Timbre da Instituição de Ensino

Carta de Solicitação de Estágio
(Para estudantes de Cursos de Educação Profissional Tecnológica na Área da Saúde)

Marília, ____ de _____ de 201__.

Prezado(a) Senhor(a),

Eu, _____,
cursando a/o _____ (série/ano/semestre) do curso de _____ no(a)
_____ (nome da Instituição de Ensino), solicito estágio curricular
obrigatório de _____ horas no período de ____/____/____ a ____/____/____ (____) semanas na área de
_____.

Mediante aceitação de V. S^a., comprometo-me a encaminhar o termo de compromisso de estágio.
Sendo só para o momento, agradeço.

Atenciosamente.

Estudante

Identificação e/ou carimbo e Assinatura do (a)
profissional Responsável pelo Estágio da Instituição de
Ensino

Ilmo(a). Sr(a).:

D.D. Diretor Clínico
Faculdade de Medicina de Marília

De acordo

Chefe do Serviço
Faculdade de Medicina de Marília

Data: ____/____/201__

De acordo

Diretor Clínico

Data: ____/____/201__